

ATA DE 08/01/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de janeiro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 1

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** desejou a todos um Bom Ano, e na pessoa da Dr.^a Fernanda, pediu para transmitir aos trabalhadores essa mensagem, desejando também que tudo corra bem no concelho de Vila Velha de Ródão. Nesse contexto fez votos para que as metas defendidas pela Câmara Municipal se concretizem. Posto isto e iniciando-se um novo ano, solicitou informações acerca da venda dos lotes de terreno do Loteamento do Fratel, nomeadamente, para quando está prevista a realização de nova hasta pública para a venda dos referidos lotes. -----
---O **Sr. Presidente** agradeceu as palavras do Sr. Vereador esperando que, de facto, as coisas corram pelo melhor. Depois de um ano como 2020 é inevitável fazer-se um esforço acrescido para que as nossas empresas e as pessoas possam retomar a normalidade, e é isso que tem vindo a ser feito, com a ajuda de todos os colaboradores da Câmara Municipal, a preparar antecipadamente as situações, a não baixar os braços e manter a dinâmica de forma a tentar ir mais longe, para que em 2021 possamos alcançar os objetivos e deixar para trás este malfadado ano de 2020. Relativamente à questão do Loteamento do Fratel, referiu que contrariamente aquilo que eram as expetativas da Câmara Municipal só foi vendido um lote, assim sendo, quando perceberem que existe interesse para adquirir mais lotes, obviamente, que serão colocados à venda por ser esse o objetivo da Câmara. Entende, no entanto, que não

valerá a pena abrir procedimentos, enquanto não existirem qualquer expectativa nesse sentido. Acredita que, provavelmente, quando a construção no lote que foi vendido, estiver concluída, possa gerar alguma dinâmica e interesse por parte das pessoas em adquirir os restantes lotes. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** argumentou, que o executivo da Câmara Municipal tem consciência de que o Fratel tem estado completamente deserto e, nesse sentido questionou o Sr. Presidente para saber qual era a sua opinião, na hipótese de em vez de adquirir novos terrenos e construir novas urbanizações, porquê não incentivar os proprietários a recuperarem os imóveis degradados ou vendê-los a possíveis interessados em fazer os devidos melhoramentos e assim requalificar esses espaços e dar uma imagem diferente ao Fratel.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que o Sr. Vereador, provavelmente, tem andado distraído com aquilo que a Câmara Municipal tem estado a fazer. Lembrou que a Autarquia já há bastante tempo tem vindo a desenvolver um trabalho de identificação dos imóveis degradados e posterior sensibilização junto dos seus proprietários para levarem a efeito a requalificação, ou venda desses imóveis. Referiu também, que o Município tem, inclusive, instrumentos para apoiar as pessoas nessa questão, incentivando dessa forma a recuperação dessas casas, contribuindo assim para a fixação da população. Tudo o que tem sido feito pelo Município, vai nessa ótica e se encaixa nessa estratégia da Câmara Municipal, dando como exemplo o trabalho desenvolvido pela Autarquia, na localidade de Fratel com a recuperação do Largo Central e a aquisição do Lagar das Burras, que era um espaço degradado. Relembrou, ainda, que no Fratel existia um espaço entre a estrada de acesso ao Fratel, a estrada nacional e o núcleo urbano (a parte mais central do Fratel) que estava com aspeto abandonado e descaracterizado e o Município adquiriu os terrenos com o intuito de fechar essa malha urbana e não estar propriamente a criar ali uma nova urbanização desgarrada do Fratel, mas sim fazer a colmatação do núcleo urbano, que vai ao encontro daquilo que são as preocupações do Sr. Vereador e que são, também, as da Autarquia, para o concelho de Vila Velha de Ródão, que é aquilo que a Câmara Municipal tem feito, em Vila Velha de Ródão, quer na Quinta da Torre Velha, quer na aquisição de casas degradadas, que posteriormente são recuperadas, uma vez que os proprietários não manifestaram interesse na sua recuperação, referindo ser essa a lógica que têm prosseguido. -----

ATA DE 08/01/2021

---O Sr. Vereador **Eduardo Nicolau** referiu que em relação a esse assunto, sobre a problemática dos imóveis degradados se deve a dois motivos: um é devido ao facto de existirem desavenças entre os herdeiros, não conseguindo assim, entre eles, chegarem a acordo. O outro, é a dificuldade, por parte dos proprietários, da grande maioria, desses prédios, chegarem a acordo com o Sr. Presidente da Câmara ou com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia para a venda dos imóveis em causa. O Sr. Presidente acrescentou, que esse acordo, muitas vezes não é possível, devido ao valor exagerado que o proprietário pede pelos respetivos imóveis. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.050.134,20€” (dois milhões, cinquenta mil, cento e trinta e quatro euros e vinte cêntimos), dos quais “2.040.090,95€” (dois milhões, quarenta mil, noventa euros e noventa e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.043,25€” (dez mil, quarenta e três euros e vinte cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 150/2020**, de 30/12/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, na sequência do pedido apresentado pela empresa adjudicatária, Generali, do Lote 2 do Concurso de Seguros do município, no sentido de o respetivo contrato ser assinado em papel e remetido para assinatura, **autorizou** que o mesmo fosse formalizado conforme solicitado. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 001//2021**, de 04/01/2021, do Sr. Presidente da Câmara que, dado que o atual estado pandémico levou à necessidade de adoção de medidas de prevenção da disseminação do COVID-19, conforme legislação aprovada para o efeito e as recomendações emanadas pela DGS apontam no sentido do confinamento social, **determinou que ficassem suspensas, durante o ano de 2021, a realização das reuniões públicas descentralizadas.** -----

---Em relação a esta matéria **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** propôs que a decisão de suspensão das reuniões públicas descentralizadas e respetiva justificação fosse publicitadas no jornal do concelho de forma a que um maior número de pessoas tivesse conhecimento. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 002/2021**, de 05/01/2021, do Sr. Presidente da Câmara que, para cumprimento dos prazos de execução de trabalhos específicos na empreitada em questão, os quais se prevê virem a realizar-se nos próximos dias 07 e 08 do corrente mês, **aprovou** o plano de sinalização para interrupção da circulação rodoviária, apresentado pelo adjudicatário, relativo à empreitada **“Praia Fluvial da Foz do Cobreão”**. -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais de 2021 -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 440.450,00€ (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta euros), a 1ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 47.950,00 € (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta euros) e a 1ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 397.000,00 € (trezentos e noventa e sete mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente, a secretária da reunião fez uma breve explicação sobre o assunto e esclareceu algumas dúvidas levantadas pelo Sr. vereador Carlos Faria. -----

6 – Encargos com pessoal para o ano de 2021 -----

---Foi presente a informação n.º 002/2021 dos Recursos Humanos, que de acordo com o artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, com o determinado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao Órgão Executivo a decisão sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, dos mapas de pessoal aprovados e, ou, com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos

ATA DE 08/01/2021

trabalhadores em exercício de funções.-----

---O diploma, já referido, determina que a decisão seja publicitada, através da afixação em local adequado das instalações e no sítio da internet. -----

---Assim, elaborou-se um resumo das verbas consideradas, em orçamento, como necessárias à concretização do recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados. -----

---Relativamente aos encargos com alteração do posicionamento remuneratório de trabalhadores em serviço, elaborou-se em resumo das verbas necessárias, de acordo com o art.º 156, n.º 7 da Lei 35/2014 de 20 de junho. -----

---O mapa resumo que, depois de aprovado será objeto de publicitação, não contemplou outras situações de alteração de posicionamento, uma vez que no mapa de pessoal aprovado as mesmas também não foram previstas. -----

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos em causa nos termos do art.º 31 da Lei 35/2014, de 20 de junho e do n.º 2 do art.º 5.º do Dec. Lei 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei 12-A/2008, de 27 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Constituição de Fundos Permanentes para o ano de 2021 -----

7.1-A Câmara Municipal deliberou, que deve continuar a existir um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, que será, até final de 2021, no valor de 200,00€ (duzentos euros) por mês. -----

---O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou, nas suas faltas e impedimentos à Coordenadora de Secção de Administração Geral.

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: -----

0102/020210	€ 50,00 (cinquenta euros); -----
0102/020225	€ 50,00 (cinquenta euros); -----
0102/020121	€ 50,00 (cinquenta euros); -----
0102/02010202	€ 50,00 (cinquenta euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo Permanente para 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º das Normas de Controlo Interno-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7.2- Nos termos do n.º 1, do art.º 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens e do n.º 4 do Protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que preveem o apoio financeiro por parte dos municípios às CPCJ, a Câmara Municipal deliberou a existência de um Fundo de Maneio para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, que será, até final de 2021, no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) por mês. -----

---O Fundo Permanente ficará entregue a Ana Luísa Correia Marques e nas suas faltas e impedimentos a Inês Filipa Mendes Pulga. -----

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: -----

0102/020225 € 20,00 (vinte euros); -----

0102/020121 € 20,00 (vinte euros); -----

0102/02010202 € 12,00 (doze euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio 2021 para a CPCJ, nos termos do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que a Câmara Municipal para além do Fundo Permanente que habitualmente estipula, sendo este idêntico aos dos anos anteriores, propôs a constituição de um Fundo Maneio para a CPCJ, que se torna necessário pelas exigências que, presentemente, são impostas àquelas entidades e para possibilitar alguma operacionalidade para questões pontuais que precisem ser resolvidas. -----

8 – Constituição de caixas para Cobrança de Água, Ginásio Municipal e Cactejo ---

---Foi presente a informação n.º 001/2021 da Tesouraria, por onde se verifica da necessidade de continuar a existir caixas em serviços que procedam a cobrança de receita. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 3, da alínea b) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, a constituição de duas caixas (tesouraria), para os dois leitores cobradores no serviço de águas de uma caixa para o funcionário do Ginásio Municipal e uma caixa para os funcionários da Cactejo (bilhetes de cinema) -----

---As caixas dos leitores cobradores terão o valor de 50,00€ cada e serão entregues aos funcionários Joaquim António Ribeiro Mendes e José Arnaldo Duarte Caramelo. -----

---A caixa do Ginásio Municipal terá o valor de 25,00€ e ficará entregue ao funcionário

ATA DE 08/01/2021

António Gabriel Antunes Gomes, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia. -----

---A caixa da Cactejo (bilhetes de cinema) terá o valor de 50,00€ e será entregue aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes e José Luís António Levita. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Protocolo com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD); -----

---Foi presente a informação nº. 096/2020 do Serviço de Ação Social, que anexa o **Protocolo de Colaboração entre o Município e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão**, com as alterações propostas para o ano de 2021, relativamente ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, recreativas e de lazer. As várias atividades propostas, perfazem um valor de 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros). -----

---Vista a informação técnica e analisado o protocolo de colaboração, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir o valor em causa, ou seja, 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros), a ser pago de acordo com o respetivo protocolo. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, que se ausentou da sala durante a análise e aprovação da mesma. -----

10 – Pedido de libertação de caução pela empresa “Imobiliária Alves da Rocha, S.A.” -----

---Foi presente um requerimento da empresa Imobiliária Alves da Rocha S.A. no qual solicita a libertação da caução prestada quando da aquisição do imóvel designado habitualmente por “Pousada”, em Vila Velha de Ródão, para garantir o investimento a que se obrigou. Foi igualmente presente a informação dos serviços técnicos que recaiu sobre o pedido bem como a informação do gabinete Jurídico. -----

Vistos os documentos referidos, que se dão por transcritos e se arquivam nos documentos da presente ata, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução conforme solicitado, uma vez que, nos termos do contrato, a caução tinha por finalidade garantir a realização do investimento de 300.000,00€, o que já se encontra concretizado. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para mostrar a sua preocupação relativamente ao prazo que não foi cumprido para o investimento inicial que era na ordem dos 300 mil euros e apesar dessa parte da obra não estar concluída dentro do prazo previsto, o investidor, no decurso da obra, ainda ampliou a área de construção, tendo o **Sr. Presidente** interferido para esclarecer que a parte da construção respeitante aos 300 mil euros tinha sido concluída dentro do prazo estipulado no contrato.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a intervir sobre o assunto para invocar ter havido uma alteração ao projeto inicial refletindo-se num aumento do investimento, o qual achou bem pelo facto de ir originar uma melhoria significativa naquele espaço, porém questionou o Sr. Presidente o porquê do prazo do contrato e o da licença de obras não ser o mesmo, acrescentando que o que todos ansiavam é que a obra estivesse concluída para que a Estalagem possa abrir ao público.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu afirmativamente, referindo estar-se a falar de um pormenor, esclareceu que a Divisão de Obras aprecia a parte do projeto e todo o enquadramento legal da obra e que, neste caso em concreto, não teve em atenção a especificidade desta obra no que respeita ao facto do investidor em causa ter um contrato celebrado com a Câmara Municipal, havendo um compromisso assumido com a Autarquia. Embora considere que em boa verdade a licença de obras devia ter alinhado com o prazo que estava estipulado no contrato, e essas condições foram cumpridas. Apesar de tudo isso, entende que aquilo que o executivo tem de valorizar é o investimento que neste momento está realizado em obra, que é bastante superior aquele que era expectável, em que o empresário requalificou completamente o edifício anterior, tendo invocado não se estar a falar de uma intenção, mas sim já de uma ação concreta. Realçou ainda o facto de esse investimento estar a ser realizado com fundos próprios sem qualquer tipo de apoios. Achou que era extremamente interessante para Vila Velha de Ródão ter, neste momento, o investimento que está a ser realizado naquele espaço, que era um espaço inicialmente com várias fragilidades, muito aquém daquilo que era pretendido pelo Município. Referiu que o assunto em análise era a libertação da garantia, considerando que noutras circunstâncias obviamente não estaria de acordo, mas tendo em atenção o investimento já realizado, aquilo que estava contratualizado com a Câmara Municipal e tudo o que, de momento estava a decorrer em termos de volume de

ATA DE 08/01/2021

investimento, entende que a Autarquia estava mais que garantida, não fazendo sentido estar-se a exigir a garantia, porque dessa forma se estava a penalizar o empresário.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou se o Município tinha a garantia de o referido espaço abrir ao público em 2022, tendo o **Sr. Presidente** respondido afirmativamente sendo também essa a vontade do empresário. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** alegou que quanto à questão de o empresário querer investir mais essa ser uma opção do investidor, por entender que teria mais vantagens, não lhe tendo sido exigida pela Autarquia, no entanto o executivo valoriza e congratula-se com isso porque Vila Velha de Ródão vai ficar com um espaço melhorado e com melhores potencialidades. Porém considerou que o empresário tem que cumprir, e nesse sentido referiu que se deva valorizar neste caso a licença, fazendo votos para que em 2022 possamos ter o espaço aberto. -----

---O **Sr. Presidente** disse estar sintonizado com o Sr. Vereador e referiu que a expectativa que o Município tem é de que o empresário terá todo o interesse em recuperar pelo menos todo o dinheiro ali investido. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** alertou para o facto de o concelho precisar urgentemente da abertura daquele espaço, por forma os visitantes poderem pernoitar no concelho, se assim o entenderem, para não se repetir o que aconteceu quando se realizou o campeonato da Motonáutica e outros eventos, existindo um número insuficiente deste tipo de espaços no sentido de se poder dar resposta face à procura então solicitada.-----

11 – Proposta para exploração da “Casa da Meia Encosta”, sita na Foz do Cobreiro -

---Foi presente uma carta em nome de AmazingVillage - Investimentos Turísticos, Lda., com sede na Rua da Estrada, s/n, 6030-053 Perais, em que informa que tendo conhecimento que a “Casa da Meia Encosta” sita em Foz do Cobreiro, se encontra devoluta, vem manifestar o seu interesse na exploração do referido empreendimento turístico. -----

---O Sr. Presidente propôs, face ao pedido apresentado, que se proceda à realização do procedimento (hasta pública), nas mesmas condições em que foi feito anteriormente, referindo que relativamente à questão levantada sobre a recolha dos afluentes da fossa

séptica, acha que faz sentido que a sua recolha fique à responsabilidade da Câmara Municipal. Relativamente a obras, eventualmente, necessárias não vão ser realizadas qualquer tipo de melhorias no edifício, ficando à responsabilidade do arrendatário realizá-las se assim o entender. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que a questão em apreço comprovava aquilo que já tinha referido, aquando da reunião descentralizada realizada na Foz do Cibrão, de que a Casa da Meia Encosta necessitava de melhorias, reconhecendo o interessado da necessidade de fazer obras para que a referida casa tenha condições de habitabilidade.

---O **Sr. Presidente** respondeu que, esta era uma forma implícita de reconhecer o trabalho do Município em prol da sua promoção, porque se o Município não tivesse feito estas ações de divulgação, certamente que não teria aparecido ninguém interessado em alugar a casa. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu que ficou satisfeito pelo facto de duas das suas questões levantadas na reunião descentralizada, em Foz do Cibrão, tivessem sido tidas em consideração, a primeira, conclui-se que a Casa da Meia Encosta precisava de algumas obras, a outra diz respeito à sinalização tendo já sido executada essa pretensão. O **Sr. Presidente** respondeu que as reuniões descentralizadas são exatamente para registarem essas preocupações e incorporarem esses contributos que lhes são dados pela população. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder a nova hasta pública para a cessão de exploração da “Casa da Meia Encosta” na Foz do Cibrão, a levar a efeito no próximo dia 10 de fevereiro, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre, nos termos e condições constantes das “Normas para a Cessão de Exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cibrão” e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

12 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação da via pública -----

--Foram presentes os seguintes requerimentos para renovação de licenças de ocupação da via pública: -----

---1) - **Etelvira Joaquina São Pedro**, contribuinte n.º 103230602, residente na Rua da Alfândega, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação da licença (Alvará n.º.

ATA DE 08/01/2021

06/2016) para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Vila Velha de Ródão; -----

---2) - **Vital Ferreira Belo**, contribuinte nº 113270704, residente na Rua da Roseira, nº. 11, em Monte Fidalgo, que requer a renovação da licença (Alvará nº. 07/2016), para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Monte Fidalgo; -----

---3) - **ACICB- Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa**, contribuinte nº 501064508, com sede na Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A, 1º andar, em Castelo Branco, requer a renovação da licença (Alvará nº06/2019), para ocupação da via pública com um painel (outdoor), por mais um ano, sítos em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros); -----

4)- **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº 501656227, com sede na rua de Santana, 654, em Vila Velha de Ródão, requer renovação da licença (Alvará nº02/2019), para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para atravessamento de tubagem da rede elétrica de baixa tensão, por mais um ano, em Vila Velha de Ródão. Requer, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 30,00€ (trinta euros); -----

---5) - **João Mendes Calcinha**, contribuinte nº 139452192, residente na Quinta Pires Marques, Rua 12, Nº.7 6000-403 Castelo Branco, que requer a renovação da licença (Alvará nº. 09/2016), para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Monte Fidalgo; -----

---6) - **Maria Pires Jorge**, contribuinte nº 104854731, residente na Rua da Estrada Nacional 18, nº.19 em Coxerros, que requer a renovação da licença (Alvará nº. 05/2016), para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítos em Coxerros; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos apresentados. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas,

os pedidos formulados para o efeito. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedido de averbamento de novo veículo, em Licença de Táxi -----

---Foi presente um requerimento em nome de José Domingos de Oliveira Pereira, sócio gerente da empresa **M.P.T.- Motoristas Profissionais de Táxis, Lda.**, contribuinte fiscal nº 504964038, com sede na Rua das Flores, nº 46, Bairro das Maroitas, 2695-650 São João da Talha, titular do Alvará para o Exercício da Atividade de Transporte em Táxi nº 191424, válido até 16 de novembro de 2025, no qual requer o averbamento da nova viatura marca DACIA, modelo 07DS LOGAN, com a matrícula AE-15-LL, na Licença de Táxi nº04/2003, emitida em 25/06/2003.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Pedido de viabilidade de localização de exploração de bovinos -----

---Foi presente um requerimento em nome de **PARALLELKEEPER, LDA.**, contribuinte n.º 513581391, com sede no Monte da Senhora dos Remédios, em Alfrívada, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a viabilidade de localização para instalação de uma exploração de bovinos, em regime extensivo, no prédio rústico sito no lugar designado por “Monte da Senhora dos Remédios”, na freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais sob o art.º 20 da secção H-H4, com a área de 296,88ha. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável quanto à localização da exploração referida, devendo ser garantida a boa preservação do património arqueológico existente no local. Não serão permitidas, nos locais assinalados em planta anexa à presente minuta, quaisquer ações que possam provocar danos no património identificado, nomeadamente através da realização de trabalhos de modelação ou remodelação de terrenos, manuais ou mecânicas, sem a prévia autorização das entidades competentes.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Subsídios -----

ATA DE 08/01/2021

---Foi presente o ofício nº.1/2021, datado de 04/01/2021, da **Junta de Freguesia de Perais**, em que agradece a colaboração do Município, na elaboração do projeto de obras para requalificação e ampliação da “Capela Mortuária, em Alfrívada”, iniciativa que se reveste de particular importância e que pretendem concretizar no decurso do corrente ano. No entanto considerando o valor do orçamento para a execução da referida obra, não dispõe aquela Junta de Freguesia de disponibilidade financeira para a sua concretização, pelo que, e tendo em atenção a importância do investimento para a necessária melhoria das condições da referida infraestrutura, solicitam o apoio financeiro do Município para a realização da referida obra, cujo montante total se estima em 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros). -----

---O Sr. Presidente referiu, que a Câmara Municipal já tinha contribuído com a oferta da elaboração do projeto de obras, por considerar que se trata de uma obra com alguma relevância, em termos financeiros, e a Junta de Freguesia não ter orçamento para fazer face à mesma. Tendo em atenção o interesse que a referida construção tem para todos e em particular para a localidade de Alfrívada, propôs a atribuição de um subsídio extraordinário, à Junta de Freguesia de Perais, no valor de sessenta mil euros, referindo ser um esforço acrescido do Município, no sentido de apoiar a realização desta obra, ficando a cargo da referida Junta de Freguesia assegurar a diferença (vinte e oito mil euros). Acrescentou que, futuramente, no caso de se verificar alguma dificuldade, a Câmara Municipal, poderá reequacionar o reforço desta verba. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2019, e face ao seu enquadramento na alínea a) do art.º 1.º do Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia atribuir um subsídio no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) à Junta de Freguesia de Perais. -----

16 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) do resultado da hasta pública, para venda da parte sobrança do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artigo 317BR, com a área de 23.271m² (Edital nº. 068/2020), tendo sido entregue a Amazingvillage - Investimentos Turísticos, Lda., pelo valor de 20.500,00€ (vinte mil quinhentos euros). -----

b) da questão enviada pelo deputado Nuno Fazenda, do grupo parlamentar do partido socialista, eleito pelo ciclo eleitoral de Castelo Branco, ao Sr. Ministro do Ambiente relativamente à Centroliva, situação que, de alguma forma vem reforçar tudo aquilo que tem sido feito pelo Município relativamente à empresa, às condições de laboração e aos impactos negativos que têm no nosso ambiente. Espera que desta forma se consiga sensibilizar o Sr. Ministro para a gravidade do problema em questão e que assim se consigam desenvolvimentos para a situação em causa. Considera ter sido uma boa iniciativa e não queria deixar de a congratular por vir a reforçar a posição da Câmara Municipal; -----

c) da Autarquia ter recebido, nesta semana, um trabalho que será posteriormente apresentado e que resultou de um desafio que a Câmara Municipal propôs ao investigador Leonel Azevedo. No que respeita à época da pré-história existe um conhecimento muito significativo da ocupação do nosso território nessa época, mas num período mais recente da nossa história existe um grande desconhecimento sobre o concelho de Vila Velha de Ródão, agravado pelo facto do arquivo municipal ter ardidado e ter-se perdido um conjunto de informação que podia fazer alguma luz sobre essa época. Assim, a Câmara lançou o desafio ao Dr. Leonel Azevedo, investigador reputado na realização deste tipo de investigação, para se ter algum conhecimento sobre esta época histórica do século XVIII e XIX para o concelho de Vila Velha de Ródão. A investigação consubstanciou na produção de dois volumes, o primeiro que, na sua opinião, é muito interessante em termos visuais, de conteúdo e da investigação realizada e que deu origem a um segundo volume com anexos que são as fontes históricas transcritas e que se reportaram na produção do primeiro volume. Referiu ser intenção da Câmara Municipal fazer a apresentação da obra no dia 13 de janeiro, no entanto, atendendo à situação pandémica em que vivemos e tendo em atenção a importância da obra para o concelho, entende fazê-lo numa data posterior. Declarou estar bastante satisfeito com esta criação pois, para além daquilo que já foi feito neste mandato, a produção desta obra era um testemunho histórico muito importante que deixam sobre o nosso concelho. Quis deixar uma palavra de agradecimento ao Dr. Leonel Azevedo por ter aceitado o desafio e às pessoas que acompanharam o trabalho e que tornaram possível a edição destes dois volumes; -----

